



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001/2018

DISPENSA Nº 0001/2018

Modalidade: Dispensa

Tipo de Licitação: Chamamento Público

O Município de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Edward Carneiro, nº 11 Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.888/0001-74, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Pedro Paulo no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009, na Resolução FNDE/ CD n.º CD/FNDE nº 38/2009, Resolução CD/FNDE nº 26/13, (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04/15), através da Secretaria Municipal de Educação e a Comissão De Licitação designada pela Portaria 004/2018, vem realizar Chamada Pública para Fornecimento de Gêneros Alimentícios da “Agricultura Familiar” e do Empreendedor Familiar Rural, para as unidades escolares do Município de Conceição do Rio Verde – MG, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar para o exercício de 2018, durante o período de 15 de Janeiro á 05 de fevereiro, no horário de 9hs às 11hrs. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 05 de fevereiro de 2018 às 13hs, na Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde, no Departamento de Compras e Licitações.

1 - Das Condições de Participação

1.1. Poderão participar do presente CHAMAMENTO PÚBLICO para fornecimento de gêneros alimentícios do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para as unidades escolares do Município, os pequenos agricultores e empreendedores familiares rurais, inscritos junto a Prefeitura Municipal e que atenderem à exigências e condições deste Edital, que poderá ser retirado de segunda à sexta feira, de 9hs às 17hs, junto ao Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, situada à Praça Prefeito Edward Carneiro, 11, centro, nesta cidade ou pelo site www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

2 - Das Condições de Habilitação

2.1. Os pequenos produtores, empreendedores familiares rurais do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) interessados em aderir ao CHAMAMENTO PÚBLICO de que trata o presente Edital, deverão apresentar para inscrição junto à Comissão Permanente de Licitações cópias dos seguintes documentos:

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: prefeituracriv@starweb.com.br home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

2.1.1. Habilitação do Grupo Formal

O Grupo Formal deverá apresentar no **Envelope nº 001** os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União; Certidão de Débitos Trabalhistas
- d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

2.1.2. Habilitação do Grupo Informal

O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

2.2. O limite individual de venda do Agricultor familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para a alimentação escolar, deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, conforme legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

2.3. O interessado para se inscrever como fornecedor de gêneros alimentícios da “Agricultura Familiar” ao comprovar sua condição, como dispõe os subitens anteriores, não poderá subcontratar ou ceder para terceiros não inscritos o fornecimento do objeto para o qual se faz este CHAMAMENTO.

2.4. Os documentos poderão se apresentados por qualquer processo de cópia, devidamente autenticados, ou em original acompanhados de cópia para autenticação pela Comissão Permanente de Licitações.

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: prefeituracrv@starweb.com.br home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

3 - Da Adesão e do Compromisso

3.1. O fornecimento dos gêneros alimentícios produzidos pela “Agricultura Familiar” será feito, mediante assinatura de termo de compromisso, conforme a minuta anexa ao presente Edital.

4 - Do Prazo e Prorrogações

4.1. O compromisso assinado em decorrência do presente CHAMAMENTO PÚBLICO terá validade de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

4.2. O prazo do compromisso poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, se de interesse das partes e se não houver disposições específicas em contrário.

5 - Do Preço, Forma de Pagamento e Reajuste

5.1. O Município pagará aos Compromissários, por meio deste CHAMAMENTO PÚBLICO, o fornecimento dos gêneros inscritos na tabela anexa a este EDITAL, conforme indicar o valor unitário de cada item inscrito.

5.2. Os pagamentos serão efetivados mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente, diretamente na Tesouraria da Prefeitura, mediante autorização de fornecimento e a respectiva nota fiscal.

5.3. A tabela de gêneros e os respectivos preços unitários valerá para o prazo referido no item 4.1.

5.4. O valor unitário de qualquer item poderá ser reajustado, conforme a sazonalidade e fornecimento dos gêneros, ou ainda se houver prorrogação do compromisso.

6 – Do Fornecimento

6.1. O fornecimento obedecerá ao direcionamento da Secretária Municipal de Educação, conforme calendário para cada período, tanto de quantitativo quanto dos itens a serem fornecidos.

6.2. O fornecimento dos gêneros deverá ser feito diretamente na Secretaria Municipal de Educação para a devida inspeção.

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: prefeituracrvm@starweb.com.br home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

6.3. Para cada fornecimento haverá uma “autorização de fornecimento”, que será conferido diretamente pela Secretária Municipal de Educação.

6.3.1. Esta autorização de fornecimento será documento imprescindível para, juntamente com a nota fiscal, garantir o recebimento pelos gêneros fornecidos.

6.4. Todo primeiro dia útil do mês subsequente ao fornecimento dos gêneros alimentícios, o fornecedor providenciará a emissão da respectiva nota fiscal, mediante o somatório das autorizações de fornecimento, decorrente do período, fazendo a entrega diretamente na Secretaria Municipal de Educação.

6.4.1. Com esta providência tomada pelo fornecedor, pequeno produtor, a despesa será conferida pelo Departamento de Compras e Licitações, processado o empenho na Contabilidade e colocada em condições de quitação na Tesouraria Municipal.

6.4.2. Havendo atraso da referida providência por parte do fornecedor, automaticamente haverá atraso na quitação do fornecimento.

6.4.3. Não haverá pagamento pelo transporte dos gêneros alimentícios ou quaisquer outras despesas ou compromissos por parte do Município Compromitente, no que concerne ao Compromisso de Fornecimento.

7 – Das Obrigações do Compromissário

7.1. Fornecer os gêneros alimentícios constantes da lista anexa a este Edital, conforme a proposta apresentada, obedecer rigorosamente a autorização de fornecimento, a orientação da fiscalização do Compromisso e as condições assumidas no programa da alimentação escolar com a participação da “agricultura Familiar”.

7.2. Emitir todo primeiro dia útil de cada mês a nota fiscal correspondente ao fornecimento do mês anterior e, juntamente com as autorizações de fornecimento, entregar à Secretária Municipal de Educação.

7.3. Havendo dificuldade ou impedimento em fornecer os quantitativos especificados na autorização de fornecimento ou no prazo estipulado, deverá o Compromissário comunicar imediatamente à Secretária Municipal de Educação para que se proceda à substituição do fornecimento, de modo a não impedir ou dificultar a regular distribuição de merenda aos alunos.

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: prefeituracrvm@starweb.com.br home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

7.4. Havendo qualquer motivo para o não fornecimento, e não havendo a respectiva comunicação à Secretária de Educação, ensejará a rescisão do Compromisso assumido e será motivo para impossibilitar assinar outro, pelo prazo de dois anos.

8 – Da Dotação Orçamentária

8.1. As despesas do presente CHAMAMENTO PÚBLICO serão cobertas pela seguinte **dotação orçamentária: 02.06.02.12.306.0251.2.033.3390.30.00 - Reduzido 205 – Fontes: 144 e 100**, do orçamento vigente e as correspondentes do exercício subsequente no caso do aditamento de prazo.

Conceição do Rio Verde, 11 de Janeiro de 2018.

Pedro Paulo
Prefeito Municipal

Danielli Bergantin do Nascimento
Presidente da CPL

Tereza Cristina de Castro Vilela
Secretária Municipal de Educação

Nathália Carneiro de Castro Félix
Nutricionista



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0002/2018

DISPENSA Nº 0001/2018

Anexo I

Relação de Gêneros Alimentícios e Preços para a Agricultura Familiar

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit.	Valor total
01	Abóbora Madura: Seca, de primeira qualidade, apresentando tamanho e coloração uniformes, deve ser também desenvolvida sem danos de origem física ou mecânica, oriundos do manuseio e transporte, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem que mantenha sua integridade.	KG	650	R\$ 2,90	1.885,00
02	Abobrinha: fresca, de primeira qualidade, apresentando tamanho e coloração uniforme, deve ser bem desenvolvido, firme e intacto; sem perfurações e cortes; sem danos de origem física ou mecânica, oriundos do manuseio e transporte; isento de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem que mantenha sua integridade.	KG	350	R\$ 2,85	997,50
03	Alface: de primeira qualidade, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, podendo ser hidropônica.	Und	1.600	R\$1,95	3.120,00
04	Alho: bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos atóxicos, pesando 1 kg.	KG	320	R\$ 22,63	7.241,60
05	Banana Prata: fruto médio, em pencas, de vez (por amadurecer), tamanho e coloração uniformes,	KG	1.500	R\$ 3,51	5.265,00

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: prefeituracriv@starweb.com.br home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

	com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.				
06	Batata Inglesa: Tubérculo no estado in natura, de primeira qualidade, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras ou cortes), tamanho e conformação uniformes, devendo ser graúda, acondicionada em saco com 50 kg, isenta de sujidades, parasitas ou larvas.	KG	4.300	R\$ 2,51	10.793,00
07	Beterraba: de primeira qualidade, sem réstia, nova, sem sintomas de murcha, cor vermelho intenso, tamanho médio, sem rupturas, isenta de sujidades, parasitas e larvas	KG	500	R\$ 2,99	1.495,00
08	Brócolis: fresco, de primeira qualidade, sem danos, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas	Und	250	R\$ 3,99	997,50
09	Café em Pó: de primeira qualidade, obtido a partir de grãos sãos, com cor, cheiro e sabor próprios, não podendo ser obtido a partir de palha de café ou de qualquer outro grão de baixa qualidade, torrado e moído, isento de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica, pesando 1 kg.	KG	900	R\$ 21,30	19.170,00
10	Cebola: bulbo de tamanho médio, com características integras, de primeira qualidade, sem réstia, seca, nova, tamanho médio, com casca preservada, sem rupturas, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, ou mecânica ou biológica.	KG	700	R\$ 2,60	1.820,00
11	Cenoura: de primeira qualidade, sem rama, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem	KG	600	R\$ 3,16	1.896,00

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: prefeituracr@starweb.com.br home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

	desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas ou larvas.				
12	Cheiro Verde: maço contendo cebolinha e salsinha, folhas íntegras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvidas, salsinha com talos. Maços com aproximadamente 300grs, sem raízes.	Maço	1.600	R\$ 1,82	2.912,00
13	Couve Manteiga: folhas firmes, de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniformes, sem manchas, bem desenvolvidas, livre de parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Talos verdes ou roxo.	Maço	600	R\$ 2,08	1.248,00
14	Espinafre: hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade, limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Maço	300	R\$ 3,13	939,00
15	Feijão Carioca: tipo I, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máximo de 15%, no máximo 2% de impureza e matérias estranhas, máximo de 10% de grãos quebrados. Deverá estar isento de matéria terrosa, sujidades e mistura de outras variedades, embalados em saco plástico transparente atóxico. Será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e ou deterioração. Deve ser acondicionado em embalagem pesando 1 kg.	KG	3.500	R\$ 4,80	16.800,00
16	Laranja: para consumo, in natura, comum, com grau de maturação tal que lhes permita manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	KG	3.000	R\$ 2,58	7.740,00
17	Maça Nacional: para consumo, in natura, comum, com grau de maturação tal que lhes permita manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio,	KG	1.400	6,18	8.652,00

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: prefeituracr@starweb.com.br home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

	apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.				
18	Mamão Formosa: de ótima qualidade, sem defeitos, bem desenvolvidos e maduros que apresentem tamanho, cor e conformação uniformes. Não serão permitidos manchas ou defeito na casca. Próprio para consumo, frescos, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderente à superfície da casca, estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho, livre de resíduos de fertilizantes. Frutos pesando em média 1,2kg.	KG	1.500	R\$ 4,04	6.060,00
19	Mandioca: tipo amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	1.000	R\$ 3,01	3.010,00
20	Melancia: fresca, frutos com 70 a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes	KG	3.500	R\$ 2,19	7.665,00
21	Ponkan: para consumo, in natura, comum, com grau de maturação tal que lhes permita manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentado cor, tamanho e conformação	KG	1.600	R\$ 3,98	6.368,00

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: prefeituracrv@starweb.com.br home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

	uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.				
22	Repolho: de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e sua aparência.	KG	400	R\$ 2,53	1.012,00
23	Tomate: de ótima qualidade, sem defeitos, bem desenvolvidos e maduros, que apresentem tamanho, cor e conformação uniformes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Próprio para consumo, frescos, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato; não podendo estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderente à superfície da casca, estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	1.000	R\$ 4,41	4.410,00

Valor total R\$ 121.496,60 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)

Tereza Cristina de Castro Vilela
Secretária Municipal de Educação

Nathália Carneiro de Castro Félix
Nutricionista



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

TERMO DE COMPROMISSO

O Município de Conceição do Rio Verde, Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Praça Prefeito Edward Carneiro, 11, centro, CEP 37.430-000, inscrito no CNPJ Nº 18.008.888/0001-74, neste ato representado por Pedro Paulo, Brasileiro, divorciado, pedreiro, portador do CPF nº 632.561.266-34 e RG nº M-4.424.196 SSP/MG, Prefeito Municipal no final assinado, doravante denominado de COMPROMITENTE e do outro lado, _____, portador do CPF/CNPJ nº _____ residente a _____, nº _____, na Cidade de _____ doravante denominado de COMPROMISSÁRIO, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso, decorrente de Processo Licitatório nº 0001/2018, Dispensa nº 0001/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO, em conformidade com a o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009, na Resolução FNDE/ CD nº CD/FNDE nº 38/2009, Resolução CD/FNDE nº 26/13, (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04/15) posteriores e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Termo de Compromisso tem como fundamento o Processo Licitatório nº 0001/2018, Dispensa nº 0001/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO, com regência do disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009, na Resolução FNDE/ CD nº CD/FNDE nº 38/2009, Resolução CD/FNDE nº 26/13, (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04/15) e Lei nº 8.666 e suas alterações, no que couber, ficam as partes justas e compromissadas o que neste instrumento se dispõe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto o Fornecimento de Gêneros Alimentícios da “Agricultura Familiar” para as unidades escolares do Município de Conceição do Rio Verde – MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO COMPROMISSO

3.1. O fornecimento do objeto obedecerá ao direcionamento da Secretária Municipal de Educação, conforme calendário para cada período, tanto de quantitativo quanto dos itens a serem fornecidos.

3.2. O fornecimento dos gêneros deverá ser feito, diretamente na Secretaria Municipal de Educação para devida inspeção.

3.3. Para cada fornecimento haverá uma autorização de fornecimento, que será conferido diretamente pela Secretária Municipal de Educação.

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: prefeituracrvm@starweb.com.br home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

3.3.1. Esta autorização de fornecimento será documento imprescindível para, juntamente com a respectiva nota fiscal, garantir o recebimento pelos gêneros fornecidos.

3.4. Todo primeiro dia útil do mês subsequente ao fornecimento dos gêneros alimentícios, o fornecedor providenciará a emissão da respectiva nota fiscal, mediante o somatório das autorizações de fornecimento, decorrente do período, fazendo a entrega diretamente na Secretaria Municipal de Educação.

3.4.1. Com esta providência tomada pelo fornecedor, pequeno produtor, a despesa será conferida, processada na Contabilidade e colocada em condições de quitação na Tesouraria.

3.4.2. Havendo atraso da referida providência por parte do fornecedor, automaticamente haverá atraso na quitação do fornecimento.

3.5. Não haverá pagamento pelo transporte dos gêneros alimentícios ou quaisquer outras despesas ou compromissos por parte do Município COMPROMITENTE, no que concerne ao COMPROMISSO DE FORNECIMENTO.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1. O Município pagará ao COMPROMISSÁRIO (A), pelo fornecimento dos gêneros inscritos na tabela anexa a este instrumento, conforme indicar o valor unitário de cada item inscrito.

4.1.1 O valor deste Compromisso fica estimado em R\$ ____ (_____).

4.2. Os pagamentos serão efetivados mensalmente, até o décimo dia útil subsequente diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante autorização de fornecimento e a respectiva nota fiscal.

4.3. A tabela de gêneros e os respectivos preços unitários valerão pelo prazo estabelecido no item 4.1. do Edital.

4.3.1. O Valor unitário de qualquer item poderá ser reajustado, conforme a sazonalidade e fornecimento dos gêneros, ou ainda se houver prorrogação do compromisso.

4.4. Qualquer revisão de preço ou de itens a fornecer somente será autorizada, se houver aquiescência formal dos participantes.

4.5. Não haverá pagamento pelo transporte dos gêneros alimentícios ou quaisquer outras despesas ou compromissos por parte do Município COMPROMITENTE, no que concerne ao COMPROMISSO DE FORNECIMENTO.

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: prefeituracrv@starweb.com.br home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO COMPROMISSO

5.1. O presente compromisso vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, se de interesse das partes e se não houver disposições específicas em contrário.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. O COMPROMISSÁRIO deverá fornecer os gêneros alimentícios constantes da lista anexa a este instrumento, conforme a proposta apresentada, obedecer rigorosamente a autorização de fornecimento, a orientação da fiscalização do COMPROMISSO e as condições assumidas no programa da alimentação escolar com a participação da “Agricultura Familiar”.

6.2. O COMPROMISSÁRIO deverá emitir todo primeiro dia útil de cada mês a nota fiscal correspondente ao fornecimento do mês anterior e, juntamente com as autorizações de fornecimento, entregar à Secretária Municipal de Educação.

6.3. Havendo dificuldade ou impedimento em fornecer os quantitativos especificados na autorização de fornecimento ou no prazo estipulado, deverá o Compromissário comunicar imediatamente a Secretária de Educação para que se proceda à substituição do fornecimento, de modo a não impedir ou dificultar a regular distribuição de merenda aos alunos.

6.4. Havendo qualquer motivo para o não fornecimento, e não havendo respectiva comunicação à Secretária Municipal de Educação, ensejará a rescisão do Compromisso assumido e será motivo para impossibilitar assinar outro, pelo prazo de dois anos.

6.5. A Secretária Municipal de Educação deverá encaminhar ao COMPROMISSÁRIO no prazo não inferior a 15 (quinze) dias a autorização de fornecimento, de modo a dar condições de se cumprir o fornecimento integral como requisitado.

6.6. O Município COMPROMITENTE deverá quitar as despesas com o fornecimento dos gêneros alimentícios, objeto deste instrumento, até o décimo dia útil do mês subsequente ao fornecimento, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A Secretária Municipal de Educação ficará responsável pela entrega das autorizações de fornecimento, pela fiscalização da execução deste Compromisso, pelo recebimento das notas fiscais, conferência e encaminhamento ao Departamento de Compras e Licitações para devido processamento.

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: prefeituracr@starweb.com.br home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

7.2. Somente a Secretária de Educação poderá intervir na execução deste Compromisso, bem ainda proceder as modificações que se fizerem necessárias para o bom e fiel cumprimento da obrigação assumida entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERENCIA E DA GARANTIA

8.1. O COMPROMISSÁRIO não poderá transferir ou ceder à execução deste Compromisso, salvo de interesse público e da Administração visando o bom e regular fornecimento de gêneros alimentícios da merenda escolar, com a devida autorização da Secretária Municipal de Educação.

8.2. Pela natureza do objeto compromissado e suas condições de execução, o COMPROMISSÁRIO não deposita qualquer garantia de execução, apenas e tão somente garante neste ato, cumprir com todas as obrigações assumidas no fornecimento do objeto.

CLÁUSULA NONA – DO RECONHECIMENTO, DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES.

9.1. O COMPROMISSÁRIO declara reconhecer os direitos da Administração, em caso de Rescisão Administrativa, como disposto no art.77, bem como, o descumprimento, devidamente comprovado, total e/ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às partes, as sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e normas que regem a Administração Pública.

9.2. O não cumprimento de qualquer obrigação assumida pelo COMPROMISSÁRIO ou negligência no fornecimento ensejará rescisão deste Compromisso.

9.3. Havendo qualquer motivo para rescisão, e em especial não havendo a respectiva comunicação à Secretária Municipal de Educação sobre fatos que possam dificultar o fornecimento, ensejará a rescisão do compromisso assumido e será motivo para impossibilitar assinar outro, pelo prazo de dois anos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas do presente CHAMAMENTO PÚBLICO serão cobertas pela seguinte **dotação orçamentária: 02.06.02.12.306.0251.2.033.3390.30.00 - Reduzido 205 – Fontes: 144 e 100**, do orçamento vigente e as correspondentes do exercício subsequente no caso do aditamento de prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

11.1. Nos casos omissos e não previstos neste compromisso, serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: prefeituracrv@starweb.com.br home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

11.2. As partes elegem do Foro da Comarca de Conceição do Rio Verde-MG, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lida e achada conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conceição do Rio Verde, 11 de Janeiro de 2018.

Pedro Paulo
Prefeito Municipal
COMPROMITENTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
COMPROMISSÁRIO

Testemunha/CPF

Testemunha/CPF

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: prefeituracriv@starweb.com.br home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001/2018
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 0001/2018**

AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DE EDITAL

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Conceição do Rio Verde-MG, torna público que está abrindo Chamamento Publico para Chamada Pública para Fornecimento de Gêneros Alimentícios da “Agricultura Familiar” e do Empreendedor Familiar Rural, para as unidades escolares do Município de Conceição do Rio Verde – MG, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar para o exercício de 2018, considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009, na Resolução FNDE/ CD n.º CD/FNDE n.º 38/2009, Resolução CD/FNDE n.º 26/13, (atualizada pela Resolução CD/FNDE n.º 04/15), durante o período de 15 de Janeiro á 05 de fevereiro, no horário de 9hs às 11hrs. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 05 de fevereiro de 2018 às 13hs, na Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde, no Departamento de Compras e Licitações.

Informações complementares e edital pelo Telefone (035) 3335-1013 ou (35) 3335-1767 ou pelo email licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br.

O texto integral do Edital está disponível a partir desta data na sede da Prefeitura Municipal e no Site Oficial da Prefeitura Municipal: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br dele fazendo parte os Anexos, Minuta do Contrato.

Outros esclarecimentos poderão ser obtidos pela Presidente da CPL e pela Comissão Permanente de Licitação sito à Praça Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais ou pelo telefone (35) 3335.1013.

Conceição do Rio Verde, 15 de Janeiro de 2018.

**Danielli Bergantin do Nascimento
Presidente da CPL**

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: prefeituracriv@starweb.com.br home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br